



INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
Hospital credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/ Ministério da
Educação e do Desporto (CNRM/MEC)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(COREME)

EDITAL 04/2023/2024

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA/ INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IC/FUC) torna público o edital de Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica em **Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular e Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Áreas de Acesso Direto.**

O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

O Processo Seletivo dos Programas citados acima é baseado em duas Etapas:

1ª (primeira) etapa: Dar-se-á através da prova objetiva;

2ª (segunda) etapa: consistirá exclusivamente na análise e arguição do currículo. Portanto, a entrega dos documentos na data, horário e local estipulado neste edital será obrigatória, sob pena de desclassificação para a 2ª etapa.

O candidato que não comparecer em uma das etapas, será considerado desistente. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR, CONFORME CRONOGRAMA, AS PUBLICAÇÕES NAS DATAS PREVISTAS, A FIM DE ATENDER AS REGRAS DESTE EDITAL.

Atenção: Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO, de acordo com a Resolução da CNRM				
Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas
Anestesiologia	3	3	Aprovado	0
Cirurgia Cardiovascular	5	3	Aprovado	1*
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	4	Aprovado	0
Médicos formados ou a diplomar-se até fevereiro de 2024.				

* RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 Dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.

PARTE I - INSCRIÇÕES: DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS (PROVAB, PRMGFC e Atendimento Especial para a Prova)

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1.1 Nos termos da **Resolução CNRM nº 07/2010**, fará jus à isenção do pagamento do valor da inscrição, o egresso de instituição de ensino superior pública ou o beneficiário de bolsa de estudo oficial que não tenha custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso nos Programas de Residência Médica e que, além disso, se enquadre em uma das seguintes situações:

- a) o valor da inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, que não tem dependente; ou
- b) o valor da inscrição é superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, que tem até 2 (dois) dependentes; ou
- c) o valor da inscrição é superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, que tem mais de 2 (dois) dependentes; ou
- d) comprova renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 3.960,00, equivalente a 3 (três) salários mínimos, ou renda individual mensal igual ou inferior a R\$ 2.640,00, equivalente a 2 (dois) salários mínimos. No caso de o candidato não possuir renda individual, será adotado o critério de dividir a renda familiar comprovada pelo número de componentes da família; ou
- e) comprova ser membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

Para fins de cálculo das alíneas “a”, “b” e “c”, deve-se considerar o valor da inscrição de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Considera-se renda familiar o valor obtido pela soma dos rendimentos de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e/ou contribuem para a renda declarada e/ou dependem da renda declarada. Não serão aceitos documentos remetidos por via postal, internet, fax ou similares.

1.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá, **pessoalmente ou por meio de procurador especialmente habilitado** (instrumento particular de procuração com objeto específico e que dispensa reconhecimento em cartório), entregar na Rua São Manoel, 638, bairro Santa Cecília, Porto Alegre/RS, entre os dias 17/08/2023 e 18/08/2023, no horário das 9 horas às 17 horas, a documentação constante do item 2.9 do presente edital. Não serão aceitos documentos remetidos por via postal, internet, fax ou similares.

1.3 Não haverá conferência do material no ato da entrega; essa tarefa é da inteira responsabilidade do candidato.

1.4 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada são da exclusiva responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo para o qual pretende inscrição.

1.5 A documentação deverá ser impressa, de forma legível e completa (frente e verso, caso haja). Todos os documentos que prescindem de reconhecimento ou autenticação de firma em cartório, devem ser realizados na sua forma física; sendo somente aceitos os documentos impressos autenticados digitalmente aqueles que possuem QRCODE para validação. Em caso de impossibilidade de verificação da autenticidade do documento, o mesmo será desconsiderado. Não são admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a entrega da documentação.

1.6 O candidato deverá entregar: a) a Declaração (Anexo II), **com firma reconhecida, em cartório, do candidato e de duas testemunhas, não residentes no mesmo endereço do candidato**; b) o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e acompanhado da documentação ali exigida; c) cópia completa da Declaração de Rendimentos referente ao ano-base de 2023, com especificação do patrimônio e recibo de entrega, do candidato e de seu cônjuge ou companheiro(a) ou da de sua mãe e de seu pai (para candidato solteiro), mesmo que o candidato trabalhe; d) documentação acerca

da situação profissional do candidato, de seu cônjuge ou companheiro(a) e da de sua mãe e de seu pai, mesmo que o candidato trabalhe, conforme o assinalado no Anexo III. Para cada situação assinalada, anexar cópia conforme segue: - Desempregado: Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial) para comprovar que atualmente não mantém vínculo empregatício formal (entregar declaração que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal) - Biscate/Autônomo: Carteira de Trabalho (página de identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial) para comprovar que atualmente não mantém vínculo empregatício formal (entregar declaração firmada por duas testemunhas, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida e, cópia da carteira de identidade dos declarantes) - Trabalhador com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada: CTPS (página de identificação, página do contrato de trabalho atual e página da última alteração salarial) e/ou contrache que/recibo de pagamento do mês de junho de 2023 - Servidor público: contracheque do mês de junho de 2023 - Profissional liberal: anexar formulário próprio, de acordo com a Resolução do Conselho Regional de Contabilidade e Declaração de Rendimentos - pessoa física - ano-base de 2022 - Empresário: Declaração de Rendimentos - pessoa jurídica e pessoa física - ano-base de 2022 - Estagiário/Bolsista: atestado ou comprovante de pagamento do mês de junho de 2023 - Aposentado: comprovante do recebimento de aposentadoria referente ao mês de junho de 2023 - Pensionista: comprovante do recebimento de pensão referente ao mês de junho de 2023 - Trabalhador rural: declaração da média de rendimentos mensais e certificado atualizado de propriedade do imóvel rural, fornecida pelo INCRA; e) cópia da certidão de nascimento dos filhos do candidato, quando houver; f) para o(s) caso(s) de pais e/ou cônjuge ou companheiro(a) falecidos(as), anexar cópia(s) da(s) certidão(ões) de óbito.

1.7 A documentação será examinada com vistas a avaliar sua adequação ao disposto na Resolução CNRM no 07/2010.

1.8 O candidato terá seu pedido indeferido se apresentar mais de uma solicitação ou informações e/ou documentação insuficientes e/ou contraditórias em relação requisitos exigidos para obtenção do benefício.

1.9 Os candidatos deverão estar cientes que para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, a qualquer tempo, poderão ser demandados a apresentar as vias originais, sob pena de eliminação do processo.

DO RESULTADO DA ISENÇÃO E DA FASE RECURSAL

1.11 O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado conforme Cronograma.

1.12 Os recursos deverão ser enviados por e-mail ensino@fundmed.org.br. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação

1.13 A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá solicitar o parecer de seu recurso através do e-mail: ensino@fundmed.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

1.14 A concessão de isenção não significa inscrição automática dos candidatos aos Processos Seletivos Públicos para Residência Multiprofissional/2024 referidos neste edital. Para inscrever-se, o beneficiário terá de consultar os sites referidos acima e seguir as instruções constantes nos editais, durante o período de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.1.A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no site www.fundmed.org.br.

2.2 Poderão inscrever-se:

I - Para os PRMs com Acesso Direto, os brasileiros natos ou naturalizados que:

a) tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;

- b) estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2024;
- c) tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico validado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos PRMs oferecidos neste edital, além de optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP.
- 2.3 Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do PRM ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.
- 2.4 O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 2.4.1 O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. **Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.**
- 2.4.2 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no PRM desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).
- 2.4.3 Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
- 2.4.4 A COREME e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4.5 Os candidatos com isenção deferida, desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo, têm garantido o deferimento da sua inscrição.
- 2.4.6 Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.
- 2.5 Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA PROVAB OU PRMGFC - SOMENTE PARA ACESSO DIRETO:

- 3.1 De acordo com o art. 9º, §5º, da **Resolução nº 2/2015 da CNRM**, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, §2º, da Lei Federal nº 12.871/2013, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% à nota de cada etapa, os candidatos que:
- I - Tiverem os seus nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>, desde que ainda não tenha utilizado a bonificação do PROVAB para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica, ou;
- II - Tiverem ingressado e concluído Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, desde que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.
- 3.2 Para requerer a pontuação adicional o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar no formulário eletrônico de inscrição que

deseja requerer a pontuação adicional. Especificamente, os candidatos que se enquadram no inciso II, do item 3.4.1, além de indicar no formulário de inscrição, deverão, durante o período de inscrições, enviar para o e-mail ensino@fundmed.org.br o Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional (**ANEXO IV**) juntamente da documentação comprobatória indicada no formulário, anexar cópia legível da Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão do PRM.

3.3 O candidato requerente à bonificação do PROVAB, que trata o inciso I, do item 3.4.1, além de indicar no formulário de inscrição, deverão, durante o período de inscrições, enviar para o e-mail ensino@fundmed.org.br o Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional (ANEXO IV), juntamente da documentação comprobatória indicada no formulário.

3.4 A pontuação adicional de que trata o item 4.1 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos das disposições da CNRM.

3.5 As solicitações que não atenderem ao envio e à documentação requerida nos itens 3.4.2 e 3.4.3 serão indeferidas.

PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.3 Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.) deverão, durante o período de inscrições, acessar o link disponível na ÁREA DO CANDIDATO e preencher o formulário eletrônico de atendimento especial, realizar seu cadastro e:

- a) selecionar o tipo de atendimento necessário;
- b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.3.1 Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

1ª ETAPA DO PROCESSO

Período de inscrição: EXCLUSIVAMENTE pelo site da (FUNDMED):

Quaisquer alterações relacionadas à 1ª etapa do processo serão divulgadas pela FUNDMED.

No ato da inscrição, o candidato optará de forma definitiva pela escolha de um único Programa de Residência Médica.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da guia de recolhimento da inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do **Exame FUNDMED com o valor da inscrição do IC/FUC.**

VALOR DA INSCRIÇÃO DO IC/FUC: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2ª ETAPA DO PROCESSO: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

Período de entrega de documentos:

Horário: 7:00 às 16:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (SEM FECHAR AO MEIO DIA)

Local da entrega: Unidade de Ensino – andar térreo do Centro Cultural Rubem Rodrigues, sito à Avenida Princesa Isabel, nº 370, bairro Santana, Porto Alegre, RS.

Maiores informações: (051) 32354145 e 32354122 UNIDADE DE ENSINO (PARA CIRURGIA E RADIOLOGIA) E DIRETO NO SANE (51) 993620407 (PARA ANESTESIOLOGIA).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O candidato selecionado para segunda etapa deverá entregar o solicitado abaixo - **NÃO** serão utilizados documentos que o candidato preencheu na inscrição para a 1ª etapa (exame FUNDMED).

A entrega poderá ser realizada por outra pessoa, desde que com **autorização por escrito**. Esta deverá estar assinada e conter CPF e RG de ambos e cópia. – Não é necessário autenticar autorização.

FICHA DE INSCRIÇÃO (SERÁ ACEITA SOMENTE FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DIGITALMENTE)

Disponível na página do IC/FUC a partir de outubro de 2023.

CURRÍCULO DOCUMENTADO*:

Identificando na capa nome completo e especialidade pretendida do candidato. O Currículo deverá ser entregue com encadernação espiral.

O Currículo deverá ser entregue no período de 14/11/2023 a 27/11/2023 Endereço: Av. Princesa Isabel 370, Bairro Santana – Unidade de Ensino - Térreo

ATENÇÃO: A ordem e numeração do currículo e dos documentos devem seguir rigorosamente a ordem e numeração da Barema abaixo. O não cumprimento implicará na não pontuação do currículo. ATENÇÃO PARA CANDIDATOS DA ANESTESIOLOGIA: DEVERÁ SER UTILIZADA A BAREMA ESPECÍFICA PARA ESTE PRM.

ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Na análise do curriculum vitae, será atribuída pontuação conforme Barema a seguir, com pontuação máxima em cada quesito (em um total máximo de 5,0 pontos – cada atividade só pode ser pontuada uma vez):

ATENÇÃO: A ordem e numeração do currículo e dos documentos devem seguir rigorosamente a ordem e numeração da Barema abaixo. O não cumprimento implicará na não pontuação do currículo.

**BAREMA DOS PRMs CIRURGIA CARDIOVASCULAR E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA
ACESSO DIRETO (EXCETO ANESTESIOLOGIA) - ÁREAS DE ATUAÇÃO E PRMs COM PRÉ-REQUISITO NOME DO CANDIDATO:**

Seleção	Conteúdo	Valor máximo	Candidato	BANCA
1	Histórico Escolar – Proporcional à nota média do curso	1,0 ponto		
2	<p align="center">Produção Científica:</p> <p>a. Autoria de livro ou capítulo de livro técnico na área médica, publicado: (0,4 por publicação, máx 0,8)</p> <p>b. Publicação de trabalho completo em revista indexada: - Na área específica (0,8 por publicação). - Outras áreas (0,4 por publicação).</p> <p>c. Apresentação de trabalho em jornadas ou congressos médicos: (0,2 por evento, máx de 0,4) * cada trabalho só pode pontuar um item.</p>	2,0 pontos		
3	<p align="center">MONITORIA e BOLSA de PESQUISA</p> <p>a. Concursada (com comprovante) - 0,4 por concurso.</p> <p>b. Voluntária – 0,2 por especialidade.</p> <p>c. Bolsa pesquisa (exclui trabalho voluntário) - 0,4 por item. * Específica (máx 2,0). * Outras (máx 1,2).</p>	2,0 pontos		
4	Certificado de Universidade de Língua Inglesa, Toefl ou Proficiência.	1,0 ponto		
5	<p align="center">EVENTOS CIENTÍFICOS:</p> <p>a. Aprovação em cursos específicos 0,5 por curso (máx 0,5).</p> <p>b Participação em congresso ou jornada específica para cada área (0,25 cada).</p>	1,0 ponto		
6	<p align="center">EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES: (mín de 80h)</p> <p>a. Estágio (não pode repetir o mesmo estágio, área ou instituição devem ser diferentes) (0,5).</p> <p>b. Estágio em área específica (1,0).</p> <p>c. Residência médica completa, mestrado ou doutorado (0,5).</p>	3,0 pontos		
	Total			

ATENÇÃO: A ordem e numeração do currículo e dos documentos devem seguir rigorosamente a ordem e numeração da Barema.

O não cumprimento implicará na não-pontuação do currículo.

BAREMA - AVALIAÇÃO CURRICULAR EXCLUSIVA - PRM ANESTESIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO: _____

Seleção	Conteúdo	Valor máximo	Candidato	BANCA
1	Histórico Escolar – Proporcional à nota média do curso	1,0 ponto		
2	<p align="center">PRODUÇÃO CIENTÍFICA:</p> <p>a. Autoria de livro ou capítulo de livro técnico na área médica, publicado: (0,4 por publicação, máx 0,8)</p> <p>b. Publicação de trabalho completo em revista indexada: - Em anestesiologia (0,8 por publicação). - Outras áreas (0,4 por publicação).</p> <p>c. Apresentação de trabalho em jornadas ou congressos médicos: (0,2 por evento, máx de 0,4) * cada trabalho só pode pontuar um item.</p>	2,0 pontos		
3	<p align="center">MONITORIA e BOLSA de PESQUISA:</p> <p>a. Concursada (com comprovante) - 0,4 por concurso.</p> <p>b. Voluntária – 0,2 por especialidade.</p> <p>c. Bolsa pesquisa (exclui trabalho voluntário) - 0,4 por item. * Em anestesiologia (máx 2,0). * Outras (máx 1,2).</p>	2,0 pontos		
4	Certificado de Universidade de Língua Inglesa, Toefl ou Proficiência.	1,0 ponto		
5	<p align="center">EVENTOS CIENTÍFICOS:</p> <p>a. Aprovação em cursos de suporte à vida (ACLS, ATLS ou similar) 0,5 por curso (máx 0,5).</p> <p>b. Participação em congresso ou jornada de anestesiologia (0,25 cada).</p>	1,0 ponto		
6	<p align="center">EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES: (mín de 80h)</p> <p>a. Estágio (não pode repetir o mesmo estágio, área ou instituição devem ser diferentes) - (0,5).</p> <p>b. Estágio em anestesiologia - (1,0).</p> <p>c. Pet saúde, participação durante pelo menos 6 meses- (0,5).</p> <p>d. Residência médica completa, mestrado ou doutorado (0,5).</p>	3,0 pontos		
	Total			

Assinatura: _____

FOTOCÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG e CPF (frente e verso);
- Diploma Médico (Frente e Verso) ou documento da Instituição de Ensino, em papel timbrado, informando o período em que se encontra e a data prevista para o término do Curso de Graduação em Medicina, que não poderá ser superior à data de início do Programa de Residência Médica;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CREMERS);
- 1 foto 3x4 (COLORIDA E ATUAL)
- Requerimento para candidato com necessidade especial**
- Requerimento para pontuação adicional (PROVAB) ***

***No caso de médico estrangeiro

**Candidatos com necessidades especiais deverão solicitar por escrito os recursos especiais necessários para a realização da etapa.

***Requerimento de pontuação adicional (PROVAB):

Os candidatos inscritos no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que forem selecionados para a 2ª etapa, deverão requerer pontuação adicional, marcando a opção na ficha, anexando o requerimento da pontuação e o certificado/declaração do mesmo. – Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018 – PROVAB.

Modelo de requerimento de pontuação estará disponível na página do IC/FUC a partir de outubro de 2023.

Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional deverão apresentar o Certificado de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do Programa. O candidato que solicitar a pontuação, mas não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida.

****Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior: Fotocópia do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente. Deverá também apresentar fotocópia do visto de permanência definitivo no Brasil.

Não serão aceitos documentos fora das datas e horários estipulados neste Edital, bem como documentos enviados por e-mail ou em caráter condicional.

A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados neste Edital inviabilizará a inscrição do candidato;

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas na inscrição.

Para a inscrição, o candidato deve ser formado em medicina no Brasil ou ter título de médico no exterior revalidado no Brasil.

Os candidatos somente poderão inscrever-se em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

O processo seletivo é classificatório. Portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção obedecerá à [Resolução CNRM nº 2/2015](#) da CNRM.

<i>Primeira Etapa</i>	<i>Segunda Etapa</i>
PROVA TEÓRICA (EXAME FUNDMED)	
90% (noventa por cento)	10% (dez por cento)

1ª ETAPA

V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP.

5.2. Para os **PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO**, a prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo descritos no Anexo I, totalizando 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente 1 (uma) será a correta, sendo assim composta:

20 (vinte) questões de PEDIATRIA;

20 (vinte) questões de MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade);

20 (vinte) questões de CIRURGIA GERAL;

20 (vinte) questões de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA;

20 (vinte) questões de CLÍNICA MÉDICA.

5.3. Para todos os PRMs, realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estiverem dentro do limitador estabelecido para classificação conforme Tabelas 1 e 2 deste Edital.

5.3.1 Para todos os PRMs, em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

5.3.2. Para todos os PRMs, os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.4. A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva, serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no site www.fundmed.org.br.

5.5. Para os **PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO**, a prova objetiva terá duração de até 5 (cinco) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

Para todos os PRMs, após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

5.7. Nos PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO, o candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 4 (quatro) horas do início do tempo total previsto de prova.

5.9. O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.10. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

- 5.11. Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).
- 5.12. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 5.13. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.
- 5.14. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15. **Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.** Consideram-se documentos válidos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.
- 5.16. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.17. Não serão aceitos como documento de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior da Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Carteira Funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.20. No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.
- 5.21. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É vedada a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.
- 5.22. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.

- 5.23. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 5.24. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o PRM. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.
- 5.25. O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato sua guarda, seu preenchimento e sua entrega ao fiscal de sala.
- 5.26. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 5.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.28. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 5.29. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.
- 5.30. No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.
- 5.31. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.
- 5.32. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.
- 5.33. Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes vedadas as seguintes condutas:
- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
 - b) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
 - c) consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
 - d) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - e) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
 - f) portar qualquer arma.
- 5.34. Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:
- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- f) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.35. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.37. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.38. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.39. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.40. Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

5.41. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

2ª ETAPA: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

Os candidatos classificados para a segunda etapa deverão entregar documentação especificada no item 2 deste edital.

Local, data e horários da segunda etapa estão divulgados conforme cronograma de execução, no site:

www.cardiologia.org.br/ensino/residencia_medica/processo_seletivo_edital

PROGRAMA DE ANESTESIOLOGIA:

Serão chamados para a 2ª etapa os 16 (dezesseis) primeiros colocados, valendo como classificação a nota da PROVA FUNDMED – Estes deverão preencher formulário (**BAREMA ESPECÍFICO**) para análise do currículo disponível, a partir de outubro de 2023 na página do IC/FUC. A arguição do currículo será somente presencial e **DEVERÁ SER AGENDADA POR TELEFONE DIRETO NO SANE (51) 993620407 (SOMENTE PARA ANESTESIOLOGIA)**.

PROGRAMA de CIRURGIA CARDIOVASCULAR:

Serão chamados para a 2ª etapa somente os 30 (trinta) primeiros colocados, valendo como classificação a nota da PROVA FUNDMED.

PROGRAMA de RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO por IMAGEM:

Serão chamados para a 2ª etapa somente os 32 (trinta e dois) primeiros colocados, valendo como classificação a nota da PROVA FUNDMED.

Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- Maior nota da prova escrita;
- 2- Maior nota no Currículo e Arguição
- 3- Maior idade.

MATRÍCULA DOS APROVADOS:

As vagas serão ocupadas pelos Candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas, de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula junto à Unidade de Ensino. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula, implicará na perda da vaga.

Serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar a matrícula imediatamente.

Em caso de desistência de algum Candidato ou Médico-Residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 15 dias após o início do Programa.

A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição do candidato.

O Candidato matriculado que não comparecer na Instituição no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo Candidato da lista classificatória.

Para matricular-se, o Candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada), no caso de impedimento do Candidato, a seguinte documentação _ (2 fotocópias legíveis de cada documento):

- Registro (CREMERS) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do RS;

- RG (frente e verso), CPF, Certidão de quitação eleitoral (Internet);
- Diploma de graduação (Frente e Verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira, deverá ser revalidado em Universidade Brasileira). **A não observância deste item, desclassificará automaticamente o candidato;**
- Comprovante de residência (endereço com CEP – conta de luz ou telefone fixo no nome do candidato);
- Atestado de antecedentes criminais: Estadual e Federal
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho
- 02 fotos 3x4;
- 02 Fichas de MATRÍCULA preenchidas corretamente e somente na forma digital (duas fichas de matrícula que somente serão aceitas preenchidas digitalmente)
- 01 Formulário de matrícula que somente será aceito preenchido digitalmente.
- 02 cópias da Carteira de Vacinação ou Certificado contra COVID-19 (com as duas doses)

O Candidato deverá entregar cópia do contrato do Banco com o número de conta bancária e agência do **Banco do Brasil (conta corrente vinculada a conta salário)**, bem como preencher e assinar ficha de matrícula e termo de compromisso, declarando conhecer o Regimento Interno da COREME.

O Candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do Curso Médico no ato da matrícula, **por meio de documento oficial**, expedido pela Instituição de Ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do Curso Médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do Candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

Candidatos convocados para prestar serviço militar, deverão atentar à legislação da [CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011](#).

CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

O Candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou Médico Estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, será também necessário cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.

A retirada do Currículo dos candidatos não selecionados poderá ser feita após 30 dias e em até 90 dias do início dos Programas. Não sendo retirados neste período, os mesmo serão descartados.

IMPORTANTE: está programada uma reunião com os novos Residentes para o mês de fevereiro de 2024, antes do início dos programas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – EDITAL 04/2023-2024 – ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Data	1ª etapa
15/08/2023	Publicação do Edital de Abertura
17/08/2023	Início do Período de Solicitação de Isenção
18/08/2023	Final do Período de Solicitação de Isenção
21/08/2023	Resultado da Solicitação de Isenção
23/08/2023	Recursos da Solicitação de Isenção (DATA ÚNICA)
25/08/2023	Resultado dos Recursos da Solicitação de Isenção
28/08/2023	Abertura das inscrições.
28/09/2023	Encerramento das inscrições.
29/09/2023	Publicação, a partir das 17 horas , no site da FUNDMED, das listas de inscrições homologadas.
29/09/2023	Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições.
03/10/2023	Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições.
04/10/2023	Respostas, a partir das 17 horas , no site da FUNDMED, aos recursos contra a não homologação de inscrições e publicação das listas de inscrições homologadas.
23/10/2023	Publicação, a partir das 17 horas , no site da FUNDMED, a designação de locais e dos números das salas das provas objetivas.
04/11/2023	Aplicação das provas objetivas, às 14 horas .
06/11/2023	Publicação, a partir das 17 horas , no site da FUNDMED , dos gabaritos das provas objetivas e notas preliminares.
06/11/2023	Início do prazo para recursos contra questões das provas objetivas, a partir das 17 horas .
07/11/2023	Término do prazo para recursos contra questões das provas objetivas, até às 17 horas .
21/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas , na área do candidato , das respostas aos recursos contra as questões das provas objetivas.
21/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas , no site da FUNDMED , dos resultados finais das provas objetivas e das Listas Definitivas de Selecionados para a Análise do Curriculum Vitae e Arguição.

2ª ETAPA - DIRETO NO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
Entrega da documentação dos classificados para 2ª fase	27, 28, e 29/11/2023	Das 07:00 às 16:00 (sem fechar ao meio-dia)
Análise e Arguição do Currículo. TODAS PRESENCIAIS	04/12/2023 a 08/12/2023	A partir das 09hs às 17hs
Resultado preliminar da 2ª fase	13/12/2023	A partir das 18:00 na página do IC/FUC
Período para recurso*	14 e 15/12/23	Das 09:00 às 14:00
Resultado do recurso	18/12/23 – 2ª feira (Publicado pelo número de CPF na pág. IC/FUC)	A partir das 18:00
RESULTADO OFICIAL	19/12/2023 – (terça-feira)	A partir das 18:00
Matrícula dos Aprovados	De 03 a 13 de Janeiro de 2024 – Das 7hs às 16:00 sem fechar ao meio dia	

O presente edital poderá sofrer alterações de cronograma – Fique atento!

Eventuais recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído na Unidade de Ensino, em formulário específico que ficará disponível na página do IC/FUC, até 48 horas após a divulgação do resultado da 2ª fase.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME desta Instituição.

Maiores detalhes, entrar em contato com Unidade de Ensino IC/FUC, telefone 32303600 Ramal 4145 ou 32354145 ou pelo e-mail unidadeensino@cardiologia.org.br; apoio.ensino@cardiologia.org.br e/ou apoio2.ensino@cardiologia.org.br

Porto Alegre, agosto de 2023.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – UNIDADE DE ENSINO – IC/FUC



INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
Hospital credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/ Ministério da
Educação (CNRM/MEC)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(COREME)

ANEXO I

PROGRAMAS DE ESTUDO

CIRURGIA GERAL

TOWNSEND, Jr. C. M. et. al. Sabiston: Textbook of Surgery – the biological basis of modern surgical practice, 21th edition. Saint Louis: Elsevier, 2022.
COMMITTEE ON TRAUMA. ATLS - Advanced Trauma Life Support – Student Course Manual. 10th edition. Chicago: American College of Surgeons, 2018.
DOHERTY, G. M. Current Diagnosis and Treatment Surgery. 15th edition. Boston: McGraw Hill Medical, 2020.

CLÍNICA MÉDICA

GOLDMAN L., SCHAFER A. Goldman-Cecil Medicine. 26th edition. Philadelphia: Elsevier, 2019. 2 v.
LOSCALZO J. et. al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21th edition. NY: McGraw Hill / Medical, 2022. 2 v.
BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para Controle da Tuberculose no Brasil. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

FLETCHER G. S. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 6ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2021.
BONITA R., BEAGLEHOLE R., KJELLSTROM T. Epidemiologia Básica. 2ª edição. São Paulo: editora Santos, 2010.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

FRITZ M. A., SPEROFF L. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. 8a edição. Rio de Janeiro; Thieme Revinter Publicações, 2019.
FERNANDES C. E., SÁ M. F. S. Tratado de Ginecologia Febrasgo. 1ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2018.
FERNANDES C. E., SÁ M. F. S. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2018.
REZENDE J. F. Rezende Obstetrícia. 14ª edição. Barueri: Gen / Guanabara Koogan, 2022.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

PEDIATRIA

Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. 5ª edição, Barueri: Manole, 2021.
Kliegman, R. Nelson Textbook of Pediatrics. 21th edition. Philadelphia: Elsevier, 2020.
DUNCAN B. B. et. al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção primária baseadas em evidências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v.

PSIQUIATRIA

SADOCK, B. J., SADOCK V. A., RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2016.
CORDIOLI, A. V.; GALLOIS, C. B.; ISOLAN, L. Psicofármacos: consulta rápida. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
CORDIOLI A. V. GREVET E. H. Psicoterapias: abordagens atuais. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2018.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
<i>E-mail:</i>	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Telefone fixo: DD-XXXX-XXXX	Telefone Celular: DD-XXXXX-XXXX
DECLARAÇÃO	
<p>Eu, _____, identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, filho de (mãe) _____ e de (pai) _____, residente e domiciliado na Rua _____, número _____, apartamento _____, bairro _____, na cidade de _____, egresso do curso de Medicina: _____</p> <p><input type="checkbox"/> da instituição de ensino superior pública denominada _____ OU</p> <p><input type="checkbox"/> tendo sido beneficiário de bolsa de estudo oficial na _____,</p>	
<p>DECLARO, para fins da ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso na Residência Médica. Anexo, à presente declaração, em cópia autenticada em cartório:</p> <p>a) <input type="checkbox"/> diploma de graduação;</p> <p>b) <input type="checkbox"/> certificado de conclusão do curso de Medicina;</p> <p>c) <input type="checkbox"/> comprovante de matrícula no 12º semestre do curso de Medicina, referente ao 1º semestre de 2023;</p> <p>d) <input type="checkbox"/> comprovante de concessão de bolsa de estudo fornecida por órgão público oficial, para graduação em Medicina;</p> <p>e) <input type="checkbox"/> comprovante de membro de família de baixa renda com inscrição no CadÚnico, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, e informo o Número de Identificação Social - NIS - atribuído à minha família pelo CadÚnico: _____;</p> <p>f) <input type="checkbox"/> comprovante de atualização de dados cadastrais de minha família no CadÚnico, junto à Caixa Econômica Federal.</p>	
<p>DECLARO que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que, constatada a falsidade das informações, em qualquer momento, responderei por crime contra a fé pública, acarretando também a minha eliminação do Processo Seletivo Público. Por serem expressão da verdade, apresento abaixo duas testemunhas, devidamente qualificadas, que atestam a veracidade do presente documento, sob as penas da lei.</p>	

Porto Alegre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato - firma reconhecida em cartório

TESTEMUNHAS

1) NOME: _____

Nº DA IDENTIDADE: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Assinatura da Testemunha 1 - anexar cópia do documento de identidade

2) NOME: _____

Nº DA IDENTIDADE: _____

Nº CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Assinatura da Testemunha 2 - anexar cópia do documento de identidade

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

EU, ABAIXO IDENTIFICADO, VENHO, POR MEIO DESTA, **REQUERER** ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO.

NOME: _____
(nome completo, sem abreviaturas)

IDENTIDADE Nº: _____ ESTADO CIVIL: _____
(anexar cópia do documento de identidade)

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____
(anexar cópia da conta de luz do mês de junho de 2023. Se a conta não estiver em nome do candidato, anexar também declaração do titular, a próprio punho, declarando que o candidato reside naquele endereço)

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Assinalar as pessoas que residem com o candidato. As pessoas que residem com o candidato devem apresentar as documentações comprobatórias, conforme estipulado no item "3. Condições Profissionais":

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> PAI | <input type="checkbox"/> AVÔ |
| <input type="checkbox"/> MÃE | <input type="checkbox"/> AVÔ |
| <input type="checkbox"/> IRMÃOS | <input type="checkbox"/> TIOS |
| <input type="checkbox"/> CÔNJUGE-COMPANHEIRO(A) | <input type="checkbox"/> COLEGAS E/OU AMIGOS |
| <input type="checkbox"/> FILHOS | <input type="checkbox"/> OUTROS (citar): _____ |

TOTAL DE PESSOAS QUE MORAM COM O CANDIDATO: _____

CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO (caso não resida com os pais, cônjuge ou companheiro(a)):

- IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2023 ou ao mês de junho de 2023)
- IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2023)
- IMÓVEL EM ÁREA VERDE
- IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de junho de 2023)
- IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
- IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
- RESIDE DE FAVOR
- PENSIONATO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de junho de 2023)
- CASA DE ESTUDANTE (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de junho de 2023)
- DIVIDE ALUGUEL COM COLEGA(S) (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2023)
- OUTROS (especificar): _____

CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO COM PAIS, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):

- IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2023 ou ao mês de junho de 2023)
- IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2023)
- IMÓVEL EM ÁREA VERDE
- IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de junho de 2023)
- IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
- IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
- RESIDE DE FAVOR
- OUTROS (especificar): _____

Assinalar a condição profissional correspondente ao candidato, ao cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, ao pai e à mãe do candidato ou outro:

Condição	Para comprovar, apresentar cópia de:	Candidato	Cônjuge ou Companheiro(a)	Pai	Mãe	Outro
Nunca trabalhou	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					

<p>Desempregado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CTPS atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco). • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
<p>Autônomo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CTPS atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco). • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada. • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se for o caso. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
<p>Assalariado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. • Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, gratificação ou hora extra. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • CTPS registrada e atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial). • CTPS registrada e atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial) ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
<p>Servidor público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. • Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, gratificação ou hora extra. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					

Profissional liberal	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada. • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se for o caso. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
Sócios e dirigentes de empresas	<ul style="list-style-type: none"> • Três últimos contracheques de remuneração mensal. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se for o caso. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
Atividade rural	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se for o caso. • Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses. • Declaração da média de rendimentos mensais e certificado atualizado de propriedade do imóvel rural, fornecida pelo INCRA. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
Aposentado/ Pensionista	<ul style="list-style-type: none"> • Três últimos extratos do pagamento de benefício. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo ser aposentado/pensionista, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
Estagiário/ Bolsista	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato, atestado ou comprovante de pagamento referente aos três últimos meses. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
Rendimentos de aluguel ou arrendamento	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando 					

de bens móveis e imóveis	<p>houver.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo a origem do rendimento, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					
Outros (especificar)	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar documentação comprobatória que permita realizar a avaliação de forma completa e precisa. • Declaração, firmada por duas testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo a origem do rendimento, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas. 					

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Não frequentou a escola	Ens. Fund. incompleto	Ens. Fund. completo	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio completo	Curso Superior incompleto	Curso Superior completo	Curso de Pós-Graduação
PAI								
MÃE								

Condição	Resposta	O que apresentar se a resposta anterior for sim?
Pais separados/divorciados?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de separação/divórcio.
Pai/mãe falecido(a)?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de óbito.
Pai/mãe ausente?	() SIM () NÃO	• Declaração de parte ausente, firmada por duas testemunhas e assinada pelo candidato, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.
Cônjuge/companheiro(a) falecido(a)?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de óbito.
Candidato tem filhos?	() SIM (quantos): _____ () NÃO	• Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
Candidato paga pensão alimentícia para filhos e/ou ex-cônjuge?	() SIM VALOR R\$ _____ () NÃO	• Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.
Candidato recebe pensão alimentícia para seus filhos?	() SIM VALOR R\$ _____ () NÃO	• Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Estou ciente de que, se comprovada omissão ou inveracidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou, também, ciente de que a falta parcial ou total de informações e/ou de documentos são de minha inteira responsabilidade, motivando o indeferimento desta solicitação.

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato - com firma reconhecida em cartório

ANEXO IV

Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional

Eu, _____, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica com Acesso Direto 2024 do Instituto de Cardiologia, solicito pontuação adicional, de acordo com a Resolução CNRM nº 2/2015 (e alterações) e com a Lei Federal nº 12.871/2013 (e alterações).

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

_____ expedida pela CNRM/MEC, constando a data de início e a data de conclusão.

Estou ciente de que a não apresentação da documentação comprobatória implicará o indeferimento da solicitação.

DECLARO que não utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)